

Estudo Técnico Preliminar 81/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64031.007943/2024-64

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O 2º Batalhão de Engenharia de Combate é uma Organização Militar do Exército Brasileiro que tem como missão prestar apoio de engenharia às operações militares no âmbito da 2ª Divisão de Exército, com abrangência em todo o estado de São Paulo. Além dessa função, o batalhão é responsável pela formação da reserva mobilizável no município de Pindamonhangaba-SP e outros de seu entorno. O batalhão inclui, em sua estrutura, a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizado e a 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, que ampliam a capacidade de atuação em operações de engenharia nas diversas frentes de apoio.
- 2.2 O batalhão conta com o efetivo aproximado de 550 militares em regime de disponibilidade permanente, conforme previsto em lei. Anualmente, cerca de 220 jovens são incorporados à unidade para o cumprimento do serviço militar obrigatório. Além de sua atividade-fim, o 2º Batalhão de Engenharia de Combate, junto às suas companhias subordinadas, também atua na fiscalização de produtos controlados, como órgão pagador de veteranos e pensionistas, e no apoio de saúde à família militar.
- 2.3 A contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as dependências e áreas internas, sob responsabilidade do 2º Batalhão de Engenharia de Combate - Batalhão Borba Gato, incluindo a 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizado e a 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, tem como objetivo garantir a continuidade do fornecimento de energia para suas instalações. Este fornecimento é indispensável para o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas.
- 2.4 A contratação deve ser realizada por tempo indeterminado, conforme o Art. 109 da Lei 14.133/2021, que substitui e revoga a Lei 8.666/1993. A continuidade dessa contratação dependerá da comprovação anual da existência de créditos orçamentários que garantam a execução do contrato. Além disso, é necessário observar rigorosamente os padrões de qualidade e regularidade do fornecimento de energia, a fim de evitar interrupções que possam comprometer a eficiência dos serviços prestados pelas unidades do batalhão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2º Batalhão de Engenharia de Combate - Seção de Veteranos e Pensionistas	RAFAEL VITOR RIBEIRO - Fiscal de contrato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Em conformidade com o valor estimado para a contratação, a empresa a ser selecionada deverá ser a EDP São Paulo Distribuição de Energia, observando-se o disposto no caput do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021. A EDP São Paulo Distribuição de Energia deverá comprovar sua expertise e atuação no fornecimento de energia elétrica, objeto do presente contrato, mediante a apresentação de documentação comprobatória que ateste sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, de acordo com as exigências legais e regulamentares pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Opções possíveis: A contratação direta por inexigibilidade é recomendada, uma vez que a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em Pindamonhangaba é realizada exclusivamente pela EDP São Paulo Distribuição de Energia.

Além disso, a EDP já tem um histórico de prestação de serviços para a Organização Militar em contratos anteriores, o que reforça a inviabilidade de concorrência devido à falta de pluralidade de fornecedores para este tipo de serviço.

5.2. Pesquisa de preços: A pesquisa de preços para a contratação de serviços de energia elétrica é inviável, já que a EDP é a única concessionária autorizada a fornecer energia elétrica na região.

Fornecedor	Valor (R\$)
EDP São Paulo Distribuição de Energia	372.000,00

5.3. Comparativo de preços: A tabela a seguir apresenta um comparativo de preços entre clientes classificados no Grupo A (alta tensão) e Grupo B (baixa tensão) para a contratação de fornecimento de energia elétrica.

5.3.1. Grupo A (Alta Tensão)

Modalidade	Posto	TUSD (R\$/kW)	TE (R\$/kWh)	TE (R\$/kWh)
A2 (88 a 138 kV)	UHE Santa Branca	4,85	0,00	0,00
A2 (88 a 138 kV)	UHE Jaguari	2,00	0,00	0,00
A2 (88 a 138 kV)	PCH Lavrinhas	6,51	0,00	0,00
A2 (88 a 138 kV)	PCH Queluz	6,51	0,00	0,00
A2 (88 a 138 kV)	Novo Gerador	5,09	0,00	0,00

Modalidade	Posto	TUSD (R\$/kW)	TE (Ponta) (R\$/kWh)	TE (Fora de Ponta) (R\$/kWh)
A2	P	21,27	0,44362	0,28338
A2	FP	11,85	0,06709	0,28338
A4	P	48,68	0,44533	0,28508
A4	FP	13,23	0,10180	0,28508

5.3.2. Grupo B (Baixa Tensão)

Subclasse	Posto	TUSD (R\$/kWh)	TE (R\$/kWh)
B1 - Residencial - Tarifa Branca	P	0,80968	0,44656
B1 - Residencial - Tarifa Branca	INT	0,54227	0,28631
B1 - Residencial - Tarifa Branca	FP	0,27486	0,28631
B1 - Residencial		0,39828	0,29967
B1 - Residencial - Baixa Renda (até 30kWh)		0,10326	0,10249
B2 - Rural - Tarifa Branca	P	0,93824	0,44656
B2 - Rural - Tarifa Branca	INT	0,61941	0,28631
B2 - Rural		0,39828	0,29967

Diferentemente da modalidade Convencional, que possui um único valor de tarifa, a Tarifa Branca apresenta valores distintos ao longo do dia, variando conforme os horários de maior ou menor demanda (Ponta, Intermediário e Fora de Ponta).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de energia elétrica junto à EDP São Paulo Distribuição de Energia para atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate e Organizações militares subordinadas. A EDP é a única fornecedora de energia elétrica no município, o que torna a contratação uma linha de ação com melhor custo-benefício, garantindo o fornecimento contínuo e de qualidade essencial para a manutenção das atividades da Organizações Militares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa de custo foi realizada levando em consideração os últimos meses de consumo, acrescido dos reajustes previstos para o decorrer deste exercício financeiro, acrescido de um percentual de segurança para suprir eventuais aumentos nas demandas/consumo de energia desta Organização Militar, conforme Mapa de Consumo em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 372.000,00

8.1. 8.1.1. O valor total estimado para o serviço deste Órgão é de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), valor anual, conforme o Plano de Controle Anual (PCA) 2024. Está sendo solicitado o montante de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) por segurança, para garantir a cobertura completa das necessidades e eventuais ajustes necessários.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica ao presente certame, uma vez que a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é realizada, exclusivamente, em Pindamonhangaba, pela EDP São Paulo Distribuição de Energia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há outras contratações correlatas válidas no momento. Contudo, é importante destacar que a aquisição de energia elétrica já foi objeto de contratações anteriores. A EDP São Paulo Distribuição de Energia, sendo a única fornecedora no município, já provê o serviço de forma contínua e eficiente, e o presente processo de contratação visa garantir a continuidade do fornecimento e atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Combate.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas gerais do 2º Batalhão de Engenharia de Combate - Borba Gato (2º BE Cmb), da 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (11ª Cia E Cmb Mec) e da 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve (12ª Cia E Cmb L), garantindo o fornecimento contínuo de energia elétrica. Esse fornecimento é essencial para o funcionamento das instalações e para a execução das atividades operacionais e administrativas das organizações.

11.2. Durante a fase de planejamento, foi elaborado o Termo de Formalização da Demanda, documento no qual a Organização Militar participante realiza a solicitação dos serviços necessários para suas instalações, em conformidade com suas necessidades. Esse procedimento visa assegurar que o 2º BE Cmb, a 11ª Cia E Cmb Mec e a 12ª Cia E Cmb L cumpram suas missões de maneira eficiente, contribuindo para a consolidação dos elementos de Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Estrutura, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), que são essenciais para o desenvolvimento das capacidades previstas na Doutrina Militar Terrestre.

11.3. A Divisão Administrativa do 2º Batalhão de Engenharia de Combate é responsável pelo planejamento, consolidação e execução de todos os processos administrativos relacionados à área de Licitações, Contratos, Aquisições, Pagamento de Pessoal e

Controle Patrimonial. Esta divisão garante o suporte necessário para que a organização possa desenvolver suas atividades com eficiência, oferecendo todo o apoio logístico e administrativo à Organização Militar do Exército Brasileiro.

11.4. O sistema de trabalho da EDP é estruturado em dois grupos distintos: Grupo A e Grupo B, cada um com responsabilidades específicas que garantem a eficácia e a continuidade dos serviços prestados.

Grupo A: Composto por consumidores de alta tensão, que recebem energia em tensão igual ou superior a 2,3 kilovolts (kV). Os consumidores do Grupo A podem ser atendidos em redes subterrâneas ou em redes aéreas, com carga instalada superior a 75 kW. A tarifa aplicada é a binômia, que é cobrada tanto pelo consumo quanto pela demanda faturável. Este grupo é subdividido em seis subgrupos e é composto por indústrias e estabelecimentos comerciais de médio e grande porte. O 2º Batalhão de Engenharia de Combate possui 2 medidores do Grupo A.

Grupo B: Composto por consumidores de baixa tensão, que recebem energia em tensão inferior a 2,3 kV. A tarifa aplicada é a monômia, que é cobrada apenas pelo consumo. Este grupo é subdividido em quatro subgrupos: B1 (residencial), B2 (rural), B3 (demais classes) e B4 (iluminação pública). O 2º Batalhão de Engenharia de Combate possui 6 medidores do Grupo B.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação pretendida, o resultado obtido será o prosseguimento do serviço já prestado pela EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, o que irá proporcionar melhor conforto para os militares integrantes do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizado e 12ª Companhia de Engenharia de Combate Leve, possibilitando assim a plena execução e manutenção de suas atividades diárias.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Fiscal de Contrato será o responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço e pela leitura mensal, sendo essa a necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação, tendo as seguintes obrigações:

13.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.4. encaminhar ao Setor Financeiro as Notas referente ao serviço, devidamente atestada, para que seja efetuado os trâmites para o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Estes esforços deverão ser observados pela empresa contratada, tendo em vista que a questão da sustentabilidade está presente em suprir as necessidades do presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprirem as próprias necessidades.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A Contratação Direta - inexigibilidade, permitirá a continuidade dos serviços prestados, haja vista a Contratada ser a única fornecedora dos serviços pretendidos pela Contratante. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Combate

RAFAEL VITOR RIBEIRO

Fiscal de contrato

JESSICA CRISTINA SOUSA VIDAL GONCALVES

Fiscal de contrato